REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.908/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIS CARLOS MARTINS CARDOSO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Luis Carlos Martins Cardoso, localizado na Folha 29, Quadra 18, Lote nº 13, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo com o Lote nº 14, frente para V-302 e fundos com o Lote nº 36. Medindo 08M00 de frente, 35M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =